

RMA 07_2020_21, referente ao mês de abril/2021

Empresa Auxiliar



10 de junho de 2021

Grupo Paiva

Processo nº 5353525-02.2020.8.09.0067



Sumário

1. Considerações iniciais	3
2. Quadro de colaboradores	3
3. Análise dos dados contábeis e informações financeiras.....	5
3.1. Ativo.....	5
3.1.1. Principais Contas	5
3.2. Passivo	6
3.2.1. Extraconcursal Fiscal	6
3.2.2. Extraconcursal (pós pedido de RJ)	7
4. Demonstrações de resultados.....	7
4.1. Análise do faturamento.....	7
4.2. Índices de Liquidez	7
4.3. Receita x custo – receita x resultado	7
5. Diligências na Recuperanda	8
6. Acompanhamento do plano de recuperação judicial	8
6.1. Marcos Processuais.....	8
7. Considerações finais	8
7.1. Pendências	8

1. Considerações iniciais

É dever do Administrador Judicial apresentar relatório mensal de acompanhamento das atividades da empresa recuperanda, resguardadas as informações sigilosas ou dados confidenciais sobre suas operações, sob o risco de incorrer no crime falimentar de violação de sigilo empresarial, tipificado no art. 169, da LRFE.

Com o objetivo de auxiliar o Administrador Judicial na elaboração de tal relatório, a Argumento Colaboração Judicial Ltda, empresa especializada no auxílio ao Poder Judiciário, devidamente autorizada pelo juízo do processo, conforme decisão publicada em 27/10/2020, apresenta seu relatório mensal de acompanhamento – RMA, em linha com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Demandas específicas originárias da administração judicial ou do juízo do processo podem surgir ao longo do tempo e também serão consignadas tempestivamente neste relatório.

Ressaltamos, por fim, que a análise dos controles internos da Recuperanda não faz parte de nosso trabalho, bem como sugestão de melhorias procedimentais. Não estamos, portanto, avaliando ou criticando a competência ou deficiência desses procedimentos, mas sim evidenciando aos credores:

- a) Se a Recuperanda está superando a situação de crise que a levou ao processo de RJ; e
- b) Se para esse objetivo está aplicando corretamente os recursos financeiros e econômicos disponíveis. Quando for o momento processual evidenciaremos o devido cumprimento do plano de recuperação judicial, aprovado pelos credores e homologado pelo juízo do processo.

2. Quadro de colaboradores

Segue informações referentes a folha de pagamento e encargos das empresas do grupo em Recuperação Judicial, conforme tabelas demonstradas abaixo:

GRUPO PAIVA			
MÊS	Nº FUNCIONÁRIOS	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO
jan/21	25	0	0
fev/21	25	0	0
mar/21	25	0	0
abr/21	25	0	0

Atendendo a solicitação realizada por e-mail dia 16 de outubro de 2020, a Recuperanda enviou planilha em Excel da folha de pagamento:

Rua 123, 55, Setor Sul, Goiânia (GO), 62 3274-2010



A recuperanda também enviou os comprovantes desses pagamentos. Não consta informação se houve o pagamento de INSS e IRPF.

3. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

Documentos para análise solicitados:

1. Demonstrações contábeis do mês (DRE, Balanço e Balancete);
2. Relação mensal de tributos a pagar (vencidos e a vencer);
3. Resumo mensal da folha de pagamentos e movimentação de funcionários do mês (número de funcionários, admissão e demissão);
4. Relação do ativo imobilizado;
5. Extratos bancários mensais e fluxo de caixa mensal;
6. Relatórios financeiros (clientes a receber, fornecedores a pagar, empréstimos e adiantamentos);
7. Relatório de fornecedores a pagar extraconcursais;

Data acordada para recebimento: 20/05/2021

Data recebida: 20/05/2021

Quanto aos produtores rurais do grupo, as pessoas físicas não estão obrigadas a escrituração contábil ao contrário das pessoas jurídicas (Art. 1.179 do Código Civil). Desse modo **os produtores rurais não enviaram a documentação contábil, e também não enviaram os livros caixa do mês de abril o que restou prejudicada a análise.**

3.1. Ativo

A recuperanda não enviou a documentação contábil do mês de abril, somente o balanço contábil e DRE do fechamento do ano de 2020.

3.1.1. Principais Contas

- **Disponibilidades**



Análise prejudicada em razão da ausência da documentação contábil e, da mesma forma, não foi enviado o fluxo de caixa da empresa.

Produtores Rurais

Não foi enviado extrato bancário e nem os livros caixa dos produtores rurais.

- **Estoque**

Soloverde

Não foi enviado relação de estoque da empresa.

Produtores Rurais

Não existe estoque dos produtores rurais.

- **Imobilizado**

SoloVerde

Não foi enviado relatório financeiro do imobilizado e nem documentação contábil.

Produtores Rurais

Não foi enviado relatório financeiro do imobilizado e nem documentação contábil.

3.2. Passivo

3.2.1. Extraconcursal Fiscal

SoloVerde

Não foi enviado relatório fiscal e nem documentação contábil.

Produtores rurais



Por se tratarem de pessoas físicas não há a cobrança e recolhimento por parte do produtores de IRPJ, ICMS E CSLL conforme informado pela contabilidade do grupo.

3.2.2. Extraconcursal (pós pedido de RJ)

SoloVerde

Não foi enviado relatório financeiro do imobilizado e nem documentação contábil.

3.2.3.1. Trabalhistas

SoloVerde

Não foi enviado documentação contábil , porém a folha de pagamento foi analisada no item 2.

Produtores rurais

A Análise da folha de pagamento dos produtores rurais foi feita no item 2.

3.2.3.2. Fornecedores

Soloverde

Não foi enviado relatório financeiro do imobilizado e nem documentação contábil.

4. Demonstrações de resultados

4.1. Análise do faturamento

A Recuperanda não enviou os documentos contábeis de abril/2021. O que prejudica a análise da faturamento do mês.

4.2. Índices de Liquidez

Análise prejudicada.

4.3. Receita x custo – receita x resultado

Análise prejudicada.

5. Diligências na Recuperanda

Em virtude da pandemia do Covid-19 foram suspensas as visitas técnicas na Recuperanda.

6. Acompanhamento do plano de recuperação judicial

6.1. Marcos Processuais

Data do pedido de Recuperação Judicial (evento 1): 21/07/2020

Data de Publicação do Deferimento do processamento da Recuperação Judicial (evento 58):
13/08/2020

Data da juntada do Termo de Compromisso do Administrador Judicial (evento 67): 12/08/2020

Juntada do Plano de Recuperação Judicial (evento 151): 09/10/2020

Nomeação do Auxiliar do Administrador Judicial (evento 197): 27/10/2020

Segunda Relação de Credores – Administrador Judicial (evento 444): 10/12/2020

Segunda Relação de Credores Retificada – Administrador Judicial (evento 480): 16/12/2020

Publicação da Segunda Relação de credores (evento 583): 23/02/2021

7. Considerações finais

7.1. Pendências

- Documentação contábil completa (DRE, Balanço Patrimonial e Balancete) da Soloverde com assinatura do responsável contábil (Item 3.1 – Ativo);
- Nota explicativa quanto a variação encontrada entre o saldo contábil e financeiro da conta de imobilizado da Soloverde, (Item 3.1.1 – Principais contas – Imobilizado);
- Envio de extratos bancários e fluxo de caixa da Soloverde referente ao período de janeiro a março/2021;
- Separação dos débitos concursais e extraconcursais, item 3.2.2 Extraconcursal pós pedido de RJ,
- Nota Explicativa quanto a diferença encontrada entre o saldo contábil e financeiro da conta fornecedores da SoloVerde, item 3.2.3.2 – Fornecedores.

7.2 Solicitações atendidas

- Quadro de funcionários. Essa relação deve conter o número de funcionários bem como o número de pessoas admitidas e demitidas (Item 2 – Quadro de colaboradores);



- Relatório de inventário de estoque (Item 3.1.1 – Principais contas),
- Relatório de fornecedores a pagar (item 3.2.3.2 – Fornecedores).

7.3 Novas solicitações

- Documentação contábil completa do mês de abril (DRE, Balanço Patrimonial e Balancete) da Soloverde com assinatura do responsável contábil (Item 3.1 – Ativo);
- Envio de extratos bancários e fluxo de caixa do mês de abril/2021;
- Relatório de estoque do mês de abril/2021;
- Relatório de imobilizado do mês de abril/2021;
- Relatório de fornecedores a pagar do mês de abril/2021.